



**Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0081/2021

EDITAL: 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2021

EMPRESA: PREMIER MERCADO GOURMET EIRELI

ENDEREÇO: RUA PROF MARIA PERLINGEIRO LAVAQUIAL, 496, LOJA 2, MONTE LÍBANO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, CEP: 28470-000.

CNPJ: 31.488.123/0001-47

TELEFONE: (22) 981192672

E-MAIL: premiergourmet@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, **MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA**, em virtude da deliberação da Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Saúde, **ANDREA SIQUEIRA FREIRE**, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por **RODOLFO MUNIZ DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº159.713.347-78 e portador da carteira de identidade nºMG19125515, SSP/MG, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no EDITAL **013/2021** e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400g) - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais e vitaminas. Constituído de pó fino e homogêneo. Isento de soja ou farinha, sem sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	AMÁLIA	UND	440	2,99	R\$ 1.315,60
002	AÇÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5kg) - de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente.	BOM GOSTO	UND	1495	14,20	R\$ 21.229,00
003	AÇÚCAR FIT (EMBALAGEM 500g) - deve conter sacarose, edulcorante sucralose e antiemec-tante dióxido de silício.	UNIÃO	UND	468	3,85	R\$ 1.801,80
004	ADOÇANTE LÍQUIDO (FRASCO C/100 ml) - de primeira qualidade.	ADOCIL	UND	930	2,95	R\$ 2.743,50
007	ARROZ BRANCO (EMBALAGEM DE 5kg) - tipo 1, polido, longo, fino, beneficiado, limpo e grãos inteiros. O produto deverá ser entregue isento de sujidades, material terroso e parasitas.	KISAI	UND	2614	19,99	R\$ 52.253,86
008	ARROZ INTEGRAL (EMBALAGEM 1kg) - tipo 1, longo, fino, beneficiado, limpo e grãos inteiros. O produto deverá ser entregue isento de sujidades, material terroso e parasitas.	SEPE	UND	250	6,20	R\$ 1.550,00
009	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM 200g) - produto 100% natural, sem aditivos ou conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	APTI	UND	150	2,65	R\$ 397,50
010	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM (GARRAFA 500ml) - produto puro e de 1ª qualidade.	ALMALUZA	UND	224	17,15	R\$ 3.841,60
011	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO A GRANEL	PRAMESA	KG	189	20,59	R\$ 3.891,51
012	BATATA PALHA (EMBALAGEM 1kg) - produto oriundo de matéria prima sadia e limpa, isento de sujidades, parasitas, terra e detritos animais ou vegetais. Deve conter cor, odor e sabor característicos.	GISAHE	KG	152	18,60	R\$ 2.827,20
013	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER (EMBALAGEM 400g) - apresentação quadrado, sabor água e sal, tipo <i>cream cracker</i> , classificação salgado. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados. Não podem apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem dupla. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	ORQUIDEA	UND	1000	2,75	R\$ 2.750,00

014	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRE-AM CRACKER (EMBALAGEM 400g) - ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja, pode conter glúten. Valor nutricional na porção de 30g: no mínimo 18g de carboidratos, no mínimo 3g de proteínas e no máximo 4g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais. Não podem apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	ORQUIDEA	UND	1780	3,29	R\$ 5.856,20
015	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (EMBALAGEM 400g) - biscoito doce tipo maisena, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados. Não podem apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem dupla. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	ORQUIDEA	UND	1000	3,14	R\$ 3.140,00
018	CALDO DE CARNE (CAIXA COM 12und - MÍNIMO 110g)	ARISCO	UND	120	2,22	R\$ 266,40
019	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM DE 500G) - tipo 1, oriundo de grão limpo e sadio. Não deve conter material terroso, detritos de animais e vegetais, parasitas e larvas.	YOKI	UND	46	2,45	R\$ 112,70
020	CANJIQUINHA (EMBALAGEM DE 1kg) - tipo 1, oriundo de grão limpo e sadio. Não deve conter material terroso, detritos de animais e vegetais, parasitas e larvas.	SINHA	UND	600	3,04	R\$ 1.824,00
023	CHÁ DE CAMOMILA (EMBALAGEM COM 10 sachês de 10g) - chá natural de camomila. Flores de camomila, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	CHINEIZI-NHO	UND	200	2,25	R\$ 450,00

024	CHÁ DE ERVA DOCE (EMBALAGEM COM 10 sachês de 10g) - chá natural de erva doce. Sementes de erva doce (<i>Pimpinella Anisium</i> L), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	CHINEIZI-NHO	UND	100	2,25	R\$ 225,00
025	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (EMBALAGEM COM 10 sachês de 10g) - chá natural de erva cidreira, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	CHINEIZI-NHO	UND	100	2,25	R\$ 225,00
027	CREME DE LEITE (EMBALAGEM 200g) - produto lácteo retirado do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, apresentando a forma de uma emulsão de gordura em água, porém com teor de gordura reduzido.	CCGL	UND	450	2,20	R\$ 990,00
028	CREME DE LEITE LIGHT (EMBALAGEM 200g) - produto lácteo retirado do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, apresentando a forma de uma emulsão de gordura em água, porém com teor de gordura reduzido.	PIRACAN-JUBA	UND	364	3,98	R\$ 1.448,72
029	COALHADA SEM AÇÚCAR (EMBALAGEM 170g) - coalhada sem adoçante, sem açúcar, industrializada.	PRATA	UND	50	2,30	R\$ 115,00
030	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM 40g) - produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico e transparente.	CHINEIZI-NHO	UND	10	2,95	R\$ 29,50
032	COLORAU (URUCUM) - em pó fino, homogêneo e coloração vermelho vivo, fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isenta de material terroso e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico.	CHINEIZI-NHO	KG	100	8,98	R\$ 898,00
033	ERVILHA EM CONSERVA (EMBALAGEM DE 200g) - preparada com matéria prima selecionada e produzida em conformidade com a legislação vigente.	BONARE	UND	762	2,00	R\$ 1.524,00
034	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 860g) - concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos.	PRAMESA	UND	486	6,03	R\$ 2.930,58
035	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA (EMBALAGEM DE 1kg) - produto obtido das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais.	DOZE	UND	1164	2,95	R\$ 3.433,80
036	FARINHA DE ROSCA FINA (EMBALAGEM DE 1kg) - especial, obtida do pão de trigo, moído, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação, mofo e material terroso. Acondicionado em plástico atóxico.	PATUSCO	UND	130	3,00	R\$ 390,00

037	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação, mofo e material terroso. Acondicionado em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá obedecer a legislação vigente.	ROSA BRANCA	UND	200	3,15	R\$ 630,00
039	FEIJÃO BRANCO (EMBALAGEM 1kg) - tipo 1, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e isentos de material terroso, larva e parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	PEREIRA	UND	50	11,40	R\$ 570,00
040	FEIJÃO MANTEIGA (EMBALAGEM 500g) - tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em plástico atóxico. Embalagem secundária plástica resistente ao peso.	PATUSCO	UND	240	7,30	R\$ 1.752,00
041	FEIJÃO PRETO (EMBALAGEM 1kg) - tipo 1, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e isentos de material terroso, larva e parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente.	UNIVERSO	UND	2592	6,89	R\$ 17.858,88
042	FEIJÃO VERMELHO (EMBALAGEM 1kg) - tipo 1, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e isentos de material terroso, larva e parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente.	KISAI	UND	360	7,30	R\$ 2.628,00
043	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMBALAGEM 100g)	APTI	UND	50	2,19	R\$ 109,50
044	FUBÁ DE MILHO (EMBALAGEM 1kg) - produto de primeira qualidade, oriundo da moagem do grão de milho sadio, limpo, isento de material terroso, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente.	SINHA	UND	860	2,64	R\$ 2.270,40
045	GELATINA EM PÓ (EMBALAGEM 35g) - pó para gelatina nos sabores de morango, uva, cereja, limão e outros.	APTI	UND	500	0,80	R\$ 400,00
046	GELATINA EM PÓ DIET (EMBALAGEM 35g) - pó para gelatina diet nos sabores de morango, uva, cereja, limão, abacaxi e outros.	APTI	UND	968	1,95	R\$ 1.887,60
047	GELEIA DE MOCOTÓ (EMBALAGEM 200g)	ELLO	UND	100	2,25	R\$ 225,00

048	LEITE CONDENSADO (EMBALAGEM 395g) - o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor, textura e aroma característicos.	CEMIL	UND	226	3,50	R\$ 791,00
049	LEITE DE COCO (EMBALAGEM 200ml)	CHINEIZI-NHO	UND	100	2,28	R\$ 228,30
050	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL (EMBALAGEM 1 litro) - produto deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto poderá ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite.	ADES	UND	100	5,99	R\$ 599,00
051	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMBALAGEM 400g) - instantâneo, obtido através de processo de evaporação do leite.	CCGL	UND	936	9,04	R\$ 8.461,44
052	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT (EMBALAGEM 1 litro) - embalagem <i>tetrapak</i> original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e SIF.	ITALAC	UND	2250	3,33	R\$ 7.492,50
053	LEITE LONGA VIDA UHT ZERO LACTOSE (EMBALAGEM 1 litro) - embalagem <i>tetrapak</i> original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e SIF.	PARMALAT	UND	100	4,04	R\$ 404,00
054	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT (EMBALAGEM 1 litro) - embalagem <i>tetrapak</i> original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	UND	100	3,29	R\$ 329,00
055	LENTILHA (EMBALAGEM DE 500g) - tipo 1, sem presença de grãos mofados ou qualquer substância contaminante que possa alterar suas características normais, isento de material terroso, larvas e parasitas.	PATUSCO	UND	150	6,00	R\$ 900,00
056	LOURO EM FOLHA (EMBALAGEM 3g) - folha desidratada, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie.	CHINEIZI-NHO	UND	470	1,30	R\$ 611,00
057	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 (EMBALAGEM 1kg) - massa com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são, limpa, isenta de material terroso, larvas e parasitas.	D.SAPORE	UND	850	3,48	R\$ 2.958,00
058	MACARRÃO GUELA (EMBALAGEM 1kg) - massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são, limpa, isenta de material terroso, larvas e parasitas.	D.SAPORE	UND	150	3,48	R\$ 522,00

059	MACARRÃO FORMATO PADRE NOSSO (EMBALAGEM 1kg) - massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sã, limpa, isenta de material terroso, largas e parasitas.	AMÁLIA	UND	800	4,20	R\$ 3.360,00
060	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO (EMBALAGEM 1kg) - massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sã, limpa, isenta de material terroso, largas e parasitas. e prazo de validade.	AMÁLIA	UND	1000	4,39	R\$ 4.390,00
061	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO VEGETAIS COLORIDO (EMBALAGEM 500g) - macarrão com ovos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.	D.SAPORE	UND	156	3,44	R\$ 536,64
062	MACARRÃO PARA LASANHA (EMBALAGEM 500g) - massa elaborada com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. produto elaborado com matéria-prima de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PATUSCO	UND	60	5,35	R\$ 321,00
063	MAIONESE (EMBALAGEM DE 500g) - composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes.	PRIMOR	UND	250	2,25	R\$ 562,50
064	MAIONESE LIGHT (EMBALAGEM 500g) - composta de água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessantes gomas xantana e alfarroba, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante aroma natural de mostarda e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA.	LIZA	UND	312	4,49	R\$ 1.400,88
065	MANTEIGA PURA COM SAL (EMBALAGEM 500g) - manteiga de primeira qualidade.	DA ROÇA	UND	100	10,64	R\$ 1.064,00
066	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL (EMBALAGEM COM 1kg) - produto com aspecto homogêneo e uniforme, cor, sabor e aroma característicos. Embalagem em pote de polietileno.	CLAYBOM	UND	550	7,75	R\$ 4.262,50
067	MARGARINA VEGETAL LIGHT CREMOSA COM SAL (EMBALAGEM 500g) - creme vegetal, contendo água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: Mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estéres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: beta caroteno sintético idêntico ao natural.	CLAYBOM	UND	546	5,74	R\$ 3.134,04

068	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMBALAGEM DE 200g) - produto preparado com matéria prima selecionada e produzida.	BONARÉ	UND	1220	2,15	R\$ 2.623,00
069	MISTURA A BASE DE AMIDO PARA MINGAU (EMBALAGEM 400g) - mistura contendo açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D e aromatizante vanila. REF.: MUCILON E CREMOGEMA.	NUTRILON	UND	150	6,74	R\$ 1.011,00
070	MISTURA PARA PUDIM DE LEITE (EMBALAGEM 500g)	LINEA	UND	200	8,20	R\$ 1.640,00
071	MIX DE OLEAGINOSAS - contendo castanhas, nozes, amêndoas e/ou outros.	GRANEL	KG	10	79,90	R\$ 799,00
072	MOLHO DE TOMATE PRONTO (EMBALAGEM 340g) - produto industrializado e de boa qualidade.	PREDILETA	UND	600	1,14	R\$ 684,00
073	ÓLEO DE SOJA (CX COM 20 GARRAFAS PLÁSTICAS de 900ml) - produto de 1ª qualidade, 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina e sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações	SOYA	CX C/ 20 UND	438	149,40	R\$ 65.437,20
074	ÓLEO DE GIRASSOL (EMBALAGEM DE 900ml) - óleo sem aditivos, extraído de sementes de girassol selecionadas e submetidas a processo de refino.	SOYA	UND	200	9,00	R\$ 1.800,00
075	ORÉGANO SECO (EMBALAGEM 10g) - orégano desidratado, condimento em apresentação natural, matéria prima orégano, aspecto fresco granulado.	CHINEIZI-NHO	UND	10	2,24	R\$ 22,40
076	ORÉGANO SECO (EMBALAGEM 200g) - orégano desidratado, condimento em apresentação natural, matéria prima orégano, aspecto fresco granulado.	CHINEIZI-NHO	UND	26	8,34	R\$ 216,84
077	PALMITO EM CONSERVA (EMBALAGEM 300g)	IMPERADOR	UND	132	11,49	R\$ 1.516,68
079	PÓ DE CAFÉ, EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500g) - pó de café, torrado e moído, a vácuo, de primeira qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. O produto deverá possuir o selo da ABIC.	GAROTO	UND	2780	6,49	R\$ 18.042,20
081	REFRIGERANTE (GARRAFA DE 2litros) - contendo as seguintes composições: COLA: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Sem glúten, não alcóolico. GUARANÁ: água gaseificada, semente de guaraná, 0,25%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211. Sem glúten, não alcóolico.	FLEXA	UND	500	3,08	R\$ 1.540,00

082	SAL REFINADO (EMBALAGEM 1kg) - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Cloreto de sódio 98,5%.	SOSAL	UND	300	0,92	R\$ 276,00
083	SAL REFINADO LIGHT (EMBALAGEM 1kg) - sal refinado iodado, com 50% menos sódio.	CISNEI	UND	120	6,25	R\$ 750,00
084	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR CAJU (EMBALAGEM 1 LITRO) - composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. isento de sujidades, parasitas e larvas.	DAFRUTA	UND	495	3,70	R\$ 1.831,50
085	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR GOIABA (EMBALAGEM 1 LITRO) - composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	DAFRUTA	UND	495	6,52	R\$ 3.227,40
086	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ (EMBALAGEM 1 LITRO) - composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	DAFRUTA	UND	245	7,78	R\$ 1.906,10
087	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR LARANJA (EMBALAGEM 1 LITRO) - embalagem longa vida, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	DAFRUTA	UND	100	3,55	R\$ 355,00
088	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR UVA (EMBALAGEM 1 LITRO) - composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. isento de sujidades, parasitas e larvas.	DAFRUTA	UND	495	6,98	R\$ 3.455,10
089	TEMPERO PRONTO COMPOSTO DE ALHO E SAL (EMBALAGEM 1kg) - com sal iodado, isento de pimenta.	AJISAL	UND	168	6,98	R\$ 1.172,64
090	TRIGO PARA KIBE - farinha para kibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto.	PATUSCO	KG	250	2,95	R\$ 737,50
091	UVA PASSA - Uva passa, escura sem semente.	GRANEL	KG	30	16,70	R\$ 501,00
093	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM 750ml) - Elaborado a partir do suco de maçãs inteiras esmagadas. 100% natural, sem álcool e sem conservantes. Acidez 4,15%p/v.	PEIXE	UND	130	3,47	R\$ 451,10
094	BACALHAU - carne de peixe salgada com pele íntegra e musculatura bem estruturada e firme, coloração característica uniforme amarelo claro. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente com peso líquido de até 2,5 kg.	MINERVA	KG	100	40,60	R\$ 4.060,00

095	BACON DEFUMADO - sem pele, embalado à vácuo, em manta com aproximadamente 5Kg de carne, 50% de gordura, com identificação de marca e validade.	FRICAL	KG	117	19,49	R\$ 2.280,33
111	LINGÜIÇA CALABRESA - especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.	FRICAL	KG	256	15,90	R\$ 4.070,40
112	LINGUIÇA FINA DEFUMADA - especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.	FRICAL	KG	660	15,95	R\$ 10.527,00
114	LINGUIÇA TOSCANA DE PERNIL - sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.	FRICAL	KG	200	12,99	R\$ 2.598,00

116	PERNIL SUÍNO (PEÇA) - carne suína, pernil, sem sinais de gordura aparente, manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias, proveniente de animais sadios, abatidos sob fiscalização sanitária, inspeção veterinária, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.	FRICAL	KG	858	17,64	R\$ 15.135,12
118	PRESUNTO (PEÇA INTEIRA) - presunto cozido sem gordura.	IMPERIO	KG	250	15,65	R\$ 3.912,50
119	QUEIJO MUSSARELA (PEÇA INTEIRA)	SABOR DO LEITE	KG	406	27,45	R\$ 11.144,70
120	SALSICHA - o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal e com indícios de fermentação. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve estar com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio sem sinais de descongelamento. Embalagem íntegra, sem sinais de fissuras na superfície, sem sinais de descongelamento, sem furos e acúmulos.	PIF PAF	KG	400	7,35	R\$ 2.940,00
TOTAL						R\$ 355.783,36

2. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze)** meses, contados da sua assinatura.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO

3.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias** retirar a **nota de empenho** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

3.1.1. A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços ou através de publicação no **sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".

3.2. O fornecimento do objeto deverá ser realizado, consoante a emissão da **ordem de fornecimento**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**, conforme abaixo

3.2.1. Carnes e derivados: 03 vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira);

3.2.2. Demais produtos/itens: 01 vez por semana (segunda-feira).

3.3. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de uma só vez nos locais e endereços abaixo indicados, às **8h (oito horas) da manhã**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas:

3.3.1. HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ;**

3.3.2. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, localizado na **Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;**

3.3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias** assinar o termo de contrato após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

4.1.1. A convocação da empresa vencedora para assinar o **contrato** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços ou através de publicação no **sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".

4.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade do **HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4.3. Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme a necessidade do **HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

4.4. O prazo contratual será de no máximo **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

4.5. O início do prazo contratual deverá ocorrer no período de vigência da ata de registro de preços, podendo, portanto, ultrapassar a vigência final do respectivo instrumento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002**, quando:

5.1.1. Convocado dentro do prazo, não **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**;

5.1.2. Apresentar documentação falsa exigida no certame;

5.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

5.1.4. Não mantiver a proposta;

5.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

5.1.6.1. O comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e na **cláusula 9.3.** do edital importa em comportamento inidôneo.

5.1.6.2. Reputar-se como inidôneos os atos descritos nos **artigos 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993**.

5.1.6.3. O uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) para oferta de lances em licitações, pelo amparo em declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade do licitante fraudador (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão n16768/2021 - TCU – Plenário**).

5.1.7. Cometer fraude fiscal.

5.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

5.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

5.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

5.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

5.3. A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

5.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

5.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

5.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

5.4.3. Rescisão do contrato;

5.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

5.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

5.6. Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, **por dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

5.7. A recusa injustificada do **fornecedor** em **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

5.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato**, por dia de atraso.

5.9. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

5.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

6.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

6.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

6.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme determina o **artigo 69 da Lei Federal nº8.666/1993;**

7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

7.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **artigo 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993;**

7.1.4. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.5. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.1.6. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

7.1.7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;

7.1.8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;**

7.1.9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

7.1.10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

7.1.11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

7.1.12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

7.1.13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no termo de referência;

7.1.14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

7.1.15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;

7.1.16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

7.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente.

8. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

8.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.

8.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto.

10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **fornecedor**, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/1993**.

10.2. Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por intermédio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, convocará o **fornecedor** visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o **artigo 17 do Decreto Municipal nº015/2017**.

10.2.1. O **fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **artigo 18 do Decreto Municipal nº015/2017**.

10.4. O registro de preços será cancelado quando o **fornecedor**:

10.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.4.2. Não retirar a **nota de empenho e/ou assinar o contrato e/ou instrumento equivalente** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

10.4.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº8.666/1993** ou no **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/2002**.

10.5. O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **fornecedor** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

10.6. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio de processo administrativo.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **somente** poderá ser utilizada por órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.2. Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.

11.3. As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

12.1. Esta ata está vinculada ao EDITAL **013/2021** e seus anexos, em especial, o **termo de referência**, bem como a proposta apresentada pelo **fornecedor**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente **ata de registro de preços** correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **FUNDAÇÃO JOSE KEZEN**, abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programático: 1012220001.2.027000

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo

Fonte de recursos: 100 - Impostos e Trans de Impostos

Programático: 103010010.2.030000

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo

Fonte de recursos: 20 - SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CAPS

Programático: 103020011.2.035000

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo

Fonte de recursos: 20 - SUS

FUNDAÇÃO JOSE KEZEN

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

Fonte de recursos: - 100 Impostos e Transferências de Impostos

Programático: 103020027.2.074000

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo

Fonte de recursos: 50 - Recursos FJK

Santo Antônio de Pádua/RJ, **10/06/2021.**

MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA

Responsável pelo Órgão Gerenciador

RODOLPHO MUNIZ DA SILVA ALVES

PREMIER MERCADO GOURMET EIRELI

Fornecedor